



## LEI Nº 6948, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre o acesso a informações acerca dos programas sociais, políticas públicas ou equipamentos públicos destinados aos idosos, mantidos pelo Município de Sumaré, e dá outras providências.-

**Autoria:** Vereador Hélio Silva.

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A presente Lei dispõe sobre o acesso a informações acerca dos programas sociais, políticas públicas e equipamentos públicos destinados aos idosos, mantidos pelo Município de Sumaré.

**Art. 2º** - O acesso previsto no art. 1º desta Lei dar-se-á, necessariamente, por meio da divulgação de informações na página da Prefeitura Municipal de Sumaré na internet e redes sociais, podendo ser utilizados também outros meios de acesso livre e viável aos idosos.

**Parágrafo único:** - Entre as informações a serem disponibilizadas à população, constarão, no mínimo, os seguintes itens:

**I** – nomes dos programas sociais, políticas públicas ou equipamentos públicos destinados aos idosos;

**II** – endereço, bairro, administração regional e telefone dos locais em que referidos programas ou equipamentos sociais são mantidos;

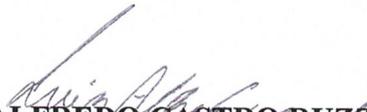
**III** – horário de atendimento desses equipamentos e programas;

**IV** – legislação específica de cada programa.

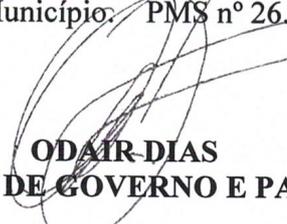
**Art. 3º** - Consideram-se programas sociais, para os fins desta Lei, todos os programas dirigidos à população idosa que visem a orientação social dos mesmos, conforme objetivos e ações descritos na legislação que os institui, e que sejam executados tanto com recursos exclusivos do Município como de parcerias com outras esferas de governo ou com organizações não governamentais.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de outubro de 2022.

  
**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de outubro de 2022, no Diário Oficial do Município: PMS nº 26.022/2022.

  
**ODAIR DIAS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**